

Edital Regular de Seleção 2021 - Mestrado e Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Técnicas Nucleares – PCTN, vinculado ao Departamento de Engenharia Nuclear da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 11 de janeiro de 2021 a 26 de fevereiro de 2021**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO.

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Com base nas orientações das autoridades sanitárias para distanciamento social diante da pandemia da COVID-19, o processo seletivo PPGCTN2 2021 será realizado de maneira inteiramente remota.

1.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, mediante preenchimento do formulário de inscrição, devidamente assinado, disponível exclusivamente na página *web* do Programa (<http://www.cctn.nuclear.ufmg.br/mestrado-e-doutorado/>) e do envio da documentação solicitada no item 3.1 deste edital, em formato PDF, para o *e-mail* poscctn@nuclear.ufmg.br, durante o período de vigência das inscrições.

1.3. Informações complementares poderão ser encontradas através da página *web*: www.nuclear.ufmg.br ou *e-mail*: poscctn@nuclear.ufmg.br. Não serão feitos atendimentos telefônicos.

1.4. A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa www.nuclear.ufmg.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2021, **15 (quinze) vagas para o Mestrado e 10 (dez) vagas para o Doutorado**. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 03 das 15 vagas do Mestrado e 02 das 10 vagas do Doutorado, serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2. A autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na

modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.5 deste edital.

2.3. A relação das áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa, bem como dos docentes permanentes credenciados e disponibilidade de vagas por docente/área serão divulgados na página *web* do Programa.

2.4. Caso as vagas não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, para o Mestrado poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas na página *web* do Programa e para o Doutorado poderá ocorrer seleção ao longo do ano de 2021, em regime de fluxo contínuo. As datas específicas serão divulgadas com 30 (trinta) dias de antecedência na página *web* do Programa, cujo processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever graduados em ENGENHARIA, FÍSICA e QUÍMICA. Poderão também se inscrever, a critério do Colegiado do PCTN, graduados em cursos universitários em Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Arquitetura, que mostrem elevado interesse e capacidade de desenvolver trabalhos científicos em uma das áreas de concentração específicas do Programa. Para se inscrever nas provas de seleção ao PCTN, o candidato deverá enviar à Secretaria do Programa, através do *e-mail* (poscctn@nuclear.ufmg.br), os seguintes documentos digitalizados no formato de arquivo PDF:

- (a) formulário de inscrição devidamente preenchido, acompanhado de 1 (uma) foto 3x4. Neste formulário, é obrigatório que todo candidato forneça o nome completo, o número do CPF, correio eletrônico (*e-mail*) atualizado, e o endereço completo do local a ser utilizado para realizar a prova. Para candidatos estrangeiros, esse cadastramento exigirá o preenchimento do nome completo, endereço completo do local a ser utilizado para realizar a prova, estado, país e número do passaporte. O preenchimento incompleto ou incorreto de dados nesse cadastramento implicará em desclassificação automática do candidato no processo seletivo
- (b) cópia do diploma de graduação (frente e verso em arquivo único) ou documento equivalente, ou outro que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação, antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- (c) histórico escolar completo de todos os cursos acadêmicos de longa duração finalizados, inclusive o de graduação e o de pós-graduação, se houver;
- (d) curriculum vitae, no formato LATTES (www.cnpq.br – *on line*), acompanhado de documentação comprobatória de cursos, estágios, iniciação científica e produção científica, incluindo cópia dos artigos e resumos publicados;
- (e) formulário de indicação da área de concentração (Formulário Complementar) e da disponibilidade de tempo para dedicação ao curso, disponível na página *web* do Programa;
- (f) plano de tese, para candidato ao Doutorado, apresentado no modelo na página *web* do Programa que deverá incluir, obrigatoriamente, os seguintes itens: folha de rosto, que não conta como página, com o título da tese, a área de concentração e a linha de

pesquisa à qual a tese pretende se vincular. Não poderá haver ao longo do Plano de Tese nenhuma identificação do candidato, sob pena de desclassificação. O documento deverá conter: título; resumo; objetivos; relevância; ineditismo; metodologia; cronograma e referências bibliográficas. Não deve exceder 6 (seis) páginas no formato A4 e fonte 12 pontos, excluída a folha de rosto e referências.

(g) prova de estar em dia com as OBRIGAÇÕES MILITARES e com as OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, esta última, mediante a certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de candidato brasileiro (não serão aceitos comprovantes individuais de votação) e, no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica.

(h) 3 (três) cartas de recomendação, conforme modelo disponível na página *web* do Programa;

(i) carteira de identidade, CPF, comprovante de endereço e certidão de nascimento ou de casamento;

(j) comprovação de conhecimento de língua inglesa. Será aceita uma das seguintes comprovações: **1-** certificado de conhecimento de língua inglesa expedido pelo Cenex/Fale/UFMG com aproveitamento igual ou superior a 60%, realizado para a **Área 2: Ciências Exatas e da Terra, Engenharias**, nos últimos três anos, contados da data em que foi emitido. **2-** diplomas e/ou certificados de conhecimento de língua inglesa: CAMBRIDGE, IELTS, MICHIGAN ou TOEFL; **3-** diploma de conclusão de curso de nível superior de escolaridade em país de língua inglesa; **4-** comprovação de permanência mínima de 2 (dois) anos em Cursos de Graduação ou de Pós-Graduação em país de língua inglesa; **5-** comprovante de aprovação, com aproveitamento mínimo de 60%, em teste de língua inglesa realizado para curso de pós-graduação *stricto sensu* credenciado pela CAPES/MEC; **6-** comprovante de aprovação em curso de inglês, em nível intermediário, ou maior. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa;

(k) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

3.2. Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3. Somente serão aceitas inscrições com documentação completa.

3.4. Após a análise da documentação apresentada, o Colegiado do PCTN decidirá sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado na página *web* do Programa, no dia **2 de março de 2021**.

3.5. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados para o *e-mail* da Secretaria do Programa (poscctn@nuclear.ufmg.br).

3.6. A cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a análise do Plano de Tese (2ª etapa - doutorado) ou a avaliação da Prova Escrita (1ª etapa - mestrado).

3.7. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.8. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, dos correios, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4 – DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A Banca Examinadora será constituída de, no mínimo, 3 (três) professores pertencentes ao Programa, sendo 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes. Os suplentes só participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na página do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca, em função dos candidatos inscritos neste concurso, nos termos da legislação vigente.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção ao **DOCTORADO** constará de 3 (três) etapas, de caráter eliminatório e classificatório. O candidato que obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total em quaisquer das etapas 1ª, 2ª ou 3ª, será eliminado do processo de seleção.

5.1.1. Caberá recurso contra os resultados da 1ª e da 2ª etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da 3ª etapa do doutorado será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados à Secretaria do Programa, exclusivamente através do *e-mail* poscctn@nuclear.ufmg.br. Durante os recursos, os candidatos terão acesso às suas respectivas avaliações.

5.1.2. **1ª Etapa:** avaliação de *curriculum vitae*, de caráter eliminatório e classificatório, que representará **30%** na composição da nota final.

5.1.2.1. Nesta etapa se avaliará o desempenho acadêmico e profissional do candidato, observando-se participação em congresso, iniciação científica, publicações em anais de congresso, em revistas científicas e capítulos de livros. Os critérios de pontuação para a **análise do currículo** estão apresentados na **Tabela I do Anexo II** deste Edital. A nota máxima obtida na análise do currículo não poderá ultrapassar 100 (cem) pontos. Só serão avaliadas as atividades listadas no currículo devidamente acompanhadas por documento comprobatório.

5.1.3. **2ª Etapa: avaliação do plano de tese**, de caráter eliminatório e classificatório, que representará **40%** na composição da nota final. O plano de tese deverá basear-se em trabalho de pesquisa e revelar domínio do tema e da metodologia científica adotada, bem como capacidade de sistematização por parte do candidato. Será também avaliada a contribuição inédita para a respectiva área de conhecimento. Os pontos dessa etapa serão assim distribuídos: objetivo (8%), relevância e adequação às linhas de pesquisa do PCTN (15%), ineditismo (5%), metodologia (5%), cronograma (5%), referências bibliográficas (2%).

5.1.3.1. As notas da 1ª e 2ª etapa serão divulgadas **no dia 08/03/2021**, na página *web* do Programa. Somente os candidatos aprovados nas etapas anteriores serão convocados para a defesa do plano de tese.

5.1.4. **3ª Etapa: defesa oral do plano de tese**, de caráter eliminatório e classificatório, que representará **30%** na composição da nota final.

5.1.4.1. As entrevistas serão realizadas de maneira remota utilizando a plataforma *Google Meet*, cujo *link* de acesso será enviado ao endereço de correio eletrônico (*e-mail*) do candidato, pela secretaria deste Programa, no dia da divulgação dos aprovados na 1ª e 2ª etapa (etapas eliminatórias). O candidato fará uma breve explanação oral do plano de tese, sem uso de recursos audiovisuais, e em seguida, será arguido pela comissão examinadora. O tempo de explanação e arguição será de 30 minutos (15 minutos para explanação e 15 minutos para arguição). O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação *online*, por informar o respectivo endereço eletrônico no formulário de inscrição e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, o candidato será desclassificado.

5.1.4.2. Na defesa oral do plano de tese será analisada a interface com a linha de pesquisa do PCTN (15%), a capacidade técnico-científica (10%) e o grau de conhecimento (5%).

5.1.4.3. A terceira etapa será realizada no **dia 10 de março de 2021**, com cronograma a ser definido conforme o resultado das etapas anteriores e divulgado no dia 08/03/2021 na página *web* do Programa.

5.2. O processo de seleção ao **MESTRADO** constará de 2 (duas) etapas, de caráter eliminatório e classificatório. O candidato que obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total em quaisquer das etapas, 1ª ou 2ª, será eliminado do processo de seleção.

5.2.1. Caberá recurso contra os resultados da 1ª etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da 2ª etapa do mestrado será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados à Secretaria do Programa, exclusivamente através do *e-mail* poscctn@nuclear.ufmg.br. Durante os recursos, os candidatos terão acesso às suas respectivas avaliações.

5.2.2. **1ª Etapa: prova escrita em modalidade remota síncrona**, de caráter eliminatório e classificatório e representará **70%** na composição da nota final.

5.2.2.1. Esta fase contará com o auxílio dos recursos disponíveis do Centro de Apoio à Educação a Distância (CAED) da UFMG, o qual através da plataforma virtual *Moodle*, aplicará a avaliação em tempo real que exigirá a participação simultânea de todos os envolvidos.

5.2.2.2. Para a realização da prova de conhecimentos on-line, o candidato deverá acessar a plataforma CAED virtual (<https://virtual.ufmg.br/caed/>) utilizando *login* e senha enviados pelo setor de Tecnologia da Informação e Comunicação do CAED (TIC-CAED) ao endereço de correio eletrônico (*e-mail*) cadastrado no formulário de inscrição. O envio do *login* e senha, para o candidato cuja inscrição tenha sido deferida pelo Programa, será realizado no mínimo 72 (setenta e duas) horas antes do horário da prova escrita.

5.2.2.3. Esta avaliação consistirá de quatro questões abertas relacionadas a um artigo científico da sub-área escolhida pelo candidato no momento da inscrição, citadas a seguir: (a) Ciências das Radiações, (b) Engenharia Nuclear e (c) Engenharia da Energia. Serão avaliados os seguintes quesitos: capacidade de compreensão (25%); capacidade de síntese (10%) e capacidade de expressão escrita (35%). As respostas das questões poderão ser em língua portuguesa, mas deverão ser escritas em letra cursiva legível, sem rasuras, usando folhas brancas e caneta azul ou preta para melhor visualização. Após a finalização do exame, o candidato deverá digitalizá-lo, anexá-lo e enviá-lo através da plataforma *Moodle* de acordo com as orientações previamente fornecidas pelo CAED-UFMG. O texto digitalizado deverá ser legível; caso contrário, as partes ilegíveis serão anuladas.

5.2.2.4. Para a realização desta prova, o candidato deverá providenciar local e computador pessoal ou máquina de processamento virtual adequado. O candidato é integralmente responsável pela garantia da qualidade de conexão via internet com o servidor de computadores do CAED-UFMG durante a realização da prova de conhecimentos. Caso o candidato não consiga realizar ou finalizar essa prova em razão de problemas técnicos externos à UFMG que comprometam a conexão do computador do candidato com o CAED-UFMG, outra avaliação não será aplicada e o mesmo será desclassificado. Entretanto, caso seja constatado problemas de instabilidade geral na plataforma do CAED no dia e horário de realização da prova, uma reaplicação será agendada com data e horário a serem definidos pelo PCTN.

5.2.2.5. A inscrição no processo seletivo implica na concordância do candidato com os princípios éticos e legais pertinentes à realização da prova on-line de conhecimentos, sendo que o candidato assume o compromisso de não usar meios fraudulentos ou ilegais e de não solicitar ou contar com auxílio de terceiros para a realização desta prova. Em caso de constatação de fraude na realização desta prova, o candidato estará automaticamente eliminado do processo e sujeito às penalidades previstas na legislação brasileira federal para concursos públicos.

5.2.2.6. A primeira etapa será realizada no **dia 11 de março de 2021**, no período compreendido das 13:30 horas às 17:00 horas e a divulgação dos resultados será publicada até as 17:00 horas do dia 17/03/2021 na página *web* do Programa.

5.2.3. **2ª Etapa: avaliação de *curriculum vitae***, de caráter eliminatório e classificatório, que representará **30%** na composição da nota final. Nesta etapa se avaliará o desempenho acadêmico e profissional do candidato, participação em congresso, iniciação científica, publicações em anais de congresso e em revistas científicas. Os critérios de pontuação para a **análise do currículo** estão apresentados na **Tabela I do Anexo III** deste Edital. A nota máxima obtida na análise do currículo não poderá ultrapassar 100 (cem) pontos. Só serão avaliadas as atividades listadas no currículo devidamente acompanhadas por documento comprobatório.

5.3. A programação detalhada de todo o processo de seleção, bem como os critérios adotados e a pontuação correspondente, a serem utilizados na análise do *curriculum vitae*, *prova escrita* (mestrado) e plano de tese (doutorado), referentes à seleção para o DOUTORADO e para o MESTRADO, encontram-se também detalhados nos **Anexos I, II e III** deste Edital.

5.4. A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1. **DOUTORADO** - A nota final será a somatória das notas obtidas em cada uma das seguintes etapas: (1) avaliação do *curriculum vitae*, (2) avaliação do plano de tese e (3) defesa oral do plano de tese. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas, ordenados em sequência decrescente da nota final, com a seguinte indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no doutorado os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas disponibilizadas neste Edital. Em caso de empate dos candidatos, o desempate será feito pelos pontos obtidos nas etapas individuais, na seguinte ordem: avaliação de *curriculum vitae*, avaliação do plano de tese e defesa oral do plano de tese.

6.2. **MESTRADO** - A nota final para aprovação no exame de seleção será a somatória das notas obtidas na prova escrita realizada na modalidade remota e da análise do *curriculum vitae*. Na divulgação do resultado final, serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas, com a seguinte indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no mestrado os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas disponibilizadas neste Edital. Em caso de empate dos candidatos, o desempate será feito pelos pontos obtidos nas etapas individuais, na seguinte ordem: prova escrita e análise de currículo.

6.3. Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.4. Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6. Os resultados finais do mestrado e do doutorado, após homologação pelo Colegiado do Programa, serão divulgados até **17:00 horas do dia 23 de março de 2021**, na página *web* do Programa e enviados para o *e-mail* do candidato.

6.7. Após a data de divulgação do resultado do processo seletivo, o candidato terá até 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para entrar com recurso em relação ao resultado da seleção.

6.8 Na possibilidade de recurso, o candidato interessado poderá optar por fazê-lo, enviando toda a documentação à Secretaria do Programa, exclusivamente através do *e-mail* poscctn@nuclear.ufmg.br, após a divulgação do resultado final. Durante o período de recurso, as pontuações das avaliações estarão disponíveis para o candidato.

6.9. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.10. A documentação do candidato “reprovado” ou “aprovado, mas não-classificado” será excluída do sistema da secretaria do PCTN após 30 dias do prazo para o recurso final.

7 – DO REGISTRO DE MATRÍCULA

7.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no **dia 06 de abril de 2021**, **impreterivelmente** o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico, após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA, pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, **até o dia 12 de abril de 2021**.

7.2. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação ou Pós-graduação, antes do período para registro acadêmico no curso de Pós-Graduação, deverá enviar para o *e-mail* da Secretaria do Programa, poscctn@nuclear.ufmg.br, **até o dia 09 de abril de 2021**, documento que comprove a conclusão do curso (graduação- cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau; mestrado – declaração de defesa final em que conste que o candidato faz jus ao título de Mestre). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão de curso ou de colação de grau.

7.3. Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma com selo de autenticação consular, conforme a legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4. Candidatos estrangeiros deverão enviar a secretaria do Programa, através do *e-mail* poscctn@nuclear.ufmg.br, **até o dia 09 de abril de 2021**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do PCTN. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

7.5. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.

7.6. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não enviar à Secretaria deste Programa qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.7. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação – após efetivação do Registro Acadêmico pelo DRCA – de acordo com a orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2021.

Prof. Clarysson Alberto Mello da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Técnicas Nucleares

ANEXO I

Cronograma do Processo de Seleção

Período de inscrição: 11/01/2021 a 26/02/2021

Deferimento das Inscrições: 02/03/2021

Resultado das etapas 1ª e 2ª (Doutorado): até às 17:00 horas do dia 08/03/2021

Defesa Oral do Plano de Tese (Doutorado): 10/03/2021, a partir das 08:00 horas.

Prova Escrita (Mestrado): 11/03/2021, de 13:30 às 17:00 horas.

Resultado da prova Escrita (Mestrado): até às 17:00 horas do dia 17/03/2021

Resultado final do Processo Seletivo: até às 17:00 horas do dia 23/03/2021.

Obs.: *Os candidatos às defesas do Plano de Tese (Doutorado) serão chamados mediante agenda a ser definida e publicada na web do Programa.*

ANEXO II

Distribuição da Pontuação nos Itens de Avaliação do Processo de Seleção

DOUTORADO

- 1. Análise do Currículo (30%)**
- 2. Plano de Tese (40%)** - os pontos serão assim distribuídos: objetivo (8%), relevância e adequação às linhas de pesquisa do PCTN (15%), ineditismo (5%), metodologia (5%), cronograma (5%), referências bibliográficas (2%).
- 3. Defesa oral do plano de tese (30%)** – esta defesa será feita perante a comissão examinadora, em tempo limitado a 10 minutos, sem uso de recursos audiovisuais. Serão analisadas a interface com a linha de pesquisa do PCTN (15%), a capacidade técnico-científica (10%) e o grau de conhecimento (5%).

Os critérios de pontuação para a **análise do currículo** estão apresentados na **Tabela I**. A nota máxima obtida na análise do currículo não poderá ultrapassar 100 (cem) pontos. Posteriormente, esta nota será multiplicada por 0,3.

Tabela I – Critérios de pontuação para a análise do currículo

Atividade Realizada	Pontuação
Primeiro curso de mestrado concluído na área de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Arquitetura (tem valor para pontuação diploma ou declaração de defesa)	60 pontos
Candidato que comprove estar em condições de concluir o Mestrado por meio de declaração de Defesa marcada até o dia 19/03/2021 nas áreas de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Arquitetura	55 pontos
Outro curso de mestrado concluído em outras áreas	5 pontos/curso
Curso de Doutorado concluído nas áreas de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Arquitetura	25 pontos/curso
Curso de Doutorado concluído em outras áreas	12 pontos/curso
Iniciação científica ou programa acadêmico equivalente (com comprovação da instituição na qual foi realizada)	4 pontos para cada 12 meses de atividade comprovada (máximo de 8 pontos)
Monitoria de graduação ou programa acadêmico equivalente (com comprovação da instituição na qual foi realizada)	3 pontos/ano letivo (máximo de 6 pontos)
Intercâmbio institucional (com comprovação da instituição)	1 ponto/semestre (máximo de 2 pontos)
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais	3 pontos/trabalho
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais	2 pontos/trabalho
Capítulos de livros nas áreas correlatas ao PCTN	3 pontos/capítulo
Artigos completos publicados em periódicos Qualis A	5 pontos/artigo
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B	4 pontos/artigo
Experiência profissional	1 ponto para cada período de 12 meses (máximo de 3 pontos)
Participação em projetos de pesquisa	1 ponto para cada período de 12 meses (máximo de 3 pontos)

ANEXO III

Distribuição da Pontuação nos Itens de Avaliação do Processo de Seleção

MESTRADO

1. Prova Escrita Remota (70%)

- capacidade de compreensão (25%);
- capacidade de síntese (10%);
- capacidade de expressão escrita (35%).

2. Análise do Currículo (30%)

Os critérios de pontuação para a **análise do currículo** estão apresentados na Tabela I. A nota máxima obtida na análise do currículo não poderá ultrapassar 100 (cem) pontos. Posteriormente, esta nota será multiplicada por 0,3.

Tabela I – Critérios de pontuação para a análise do currículo

Atividade Realizada	Pontuação
Primeiro curso de graduação concluído na área de Engenharia ou curso de Física ou Química.	60 pontos
Primeiro curso de graduação concluído na área de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Arquitetura	50 pontos
Outro curso de graduação concluído na área de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Arquitetura	5 pontos/curso
Outro curso de graduação concluído em outras áreas.	2 pontos/curso
Curso de Mestrado concluído nas áreas de Engenharia	20 pontos/curso
Curso de Mestrado concluído em outras áreas	10 pontos/curso
Curso de Doutorado concluído nas áreas de Engenharia	25 pontos/curso
Curso de Doutorado concluído em outras áreas	12 pontos/curso
Iniciação científica ou programa acadêmico equivalente (com comprovação da instituição na qual foi realizada)	4 pontos para cada 12 meses de atividade comprovada (máximo de 8 pontos)
Monitoria de graduação ou programa acadêmico equivalente (com comprovação da instituição na qual foi realizada)	3 pontos/ano letivo (máximo de 6 pontos)
Intercâmbio institucional (com comprovação da instituição)	1 ponto/semestre (máximo de 2 pontos)
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	2 pontos/trabalho
Capítulos de livros nas áreas correlatas ao PCTN	3 pontos/capítulo
Artigos completos publicados em periódicos	5 pontos/artigo
Experiência profissional	1 ponto para cada período de 12 meses (máximo de 2 pontos)